

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Tem por objeto o Registro de Preços destinado a aquisição para entrega parcelada de CONCRETO USINADO e SERVIÇO DE BOMBEAMENTO.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade e a indisponibilidade para retirada através de processo licitatório; justifico a solicitação para registro de preços e entrega parcelada de concreto usinado e serviço de bombeamento, para uso em atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito, em prédios públicos, praças, ruas, espaços públicos, pontes, pontilhões, calçadas e outros, e em manutenção das demais secretarias, por um período aproximado de 12 meses.

3. DA FORMA PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1.1. O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser feito mediante Ordem de Compras, onde Administração avisará com no mínimo 72 horas de antecedência a quantidade e o local da entrega, devendo a Contratada entregar o material no dia e hora combinado.

3.1.2. A entrega dos produtos deverão ser acompanhadas pela Nota Fiscal impressa com as informações mínimas registrando dados do destinatário, placa do veículo transportador, produto, valores, número da Ordem de Compra e da Ata de Registro de Preço ou Contrato.

3.1.3 Enviar sempre que solicitado o resultado do teste de resistência da amostra coletada de cada carga.

3.1.4. A entrega dos produtos deverão atender ao descritivo do item conforme solicitado com as características ofertadas e homologadas na Ata de Registro de Preço, na data e local determinado, podendo ser na área urbana quanto na área rural do município.

3.1.5. Caso seja constatado que os produtos entregues não correspondem em qualidade, resistência e demais especificações estabelecidas, será exigido do licitante sua substituição imediata ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

OBS: Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO e ABNT.

Alpestre/RS, 30 de agosto de 2022.


EVANDRO ADÃO PARTICELLI
Secretário Adjunto de Obras Públicas e Trânsito
Portaria nº136/2019